
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.256, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.393.148,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.393.148,70 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
281010463112331858 - NGPR	0131	339039		526.050,00
481011912612616028 - SEDECT	0101	339030		62.872,13
481011966212596011 - SEDECT	0101	339030		8.320,00
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339035		349.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339030		123.700,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039		133.440,00
792011854112261854 - IDEFLOR	0101	449052		10.000,00
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	335041		60.692,00
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	339039		47.803,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0101	339039		71.271,57
		TOTAL		1.393.148,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
281010433412336007 - NGPR	0131	339039		526.050,00
481011957212616021 - SEDECT	0101	339035		33.461,97
481011966312591859 - SEDECT	0101	339014		3.726,00
481011966312591859 - SEDECT	0101	339030		5.806,06

481011966312591859 - SEDECT	0101	339033	5.196,10
481011966312591859 - SEDECT	0101	339036	900,00
481011966312591859 - SEDECT	0101	339039	20.922,00
481011966312591859 - SEDECT	0101	339047	1.180,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339039	300.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0661	339039	9.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339039	12.700,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339014	40.000,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339039	111.000,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339014	30.000,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339030	50.000,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339032	18.400,00
732012369512364898 - PARATUR	0101	339036	35.040,00
792011812201254668 - IDEFLOR	0101	339030	15.000,00
792011854112261854 - IDEFLOR	0101	339039	10.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339035	138.900,98
792011854112264799 - IDEFLOR	0101	339033	5.209,45
792011854112266006 - IDEFLOR	0101	339033	1.500,00
792011860112264798 - IDEFLOR	0101	339033	9.034,14
792011884512266052 - IDEFLOR	0101	334041	10.122,00
		TOTAL	1.393.148,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.261, de 24/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ